LEI Nº 2224, DE 03 DE MAIO DE 2018.

EXTINGUE CATEGORIAS FUNCIONAIS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.183/2006, PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam em quadro de extinção as seguintes Categorias Funcionais do quadro de Cargos de Provimento Efetivo do art. 3° da Lei Municipal n° 1.183/2006 do Plano de Carreira dos Servidores:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Auxiliar de Serviços Gerais	12	I
Servente	30	I

Parágrafo Único. As vagas não preenchidas estão automaticamente extintas e as vagas ocupadas atualmente serão extintas no momento em que vagarem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 03/05/2018
Tiago Tomasel
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br